



## **BAILARINAS NÃO FAZEM POLÍTICA? ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO PRESENTE NO PROCESSO DE IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

*BALLERINAS DOES NOT MAKE POLITICS? ANALYSIS OF GENDER VIOLENCE IN  
DILMA ROUSSEFF'S IMPEACHMENT PROCESS*

---

### **Maurício Gonçalves Saliba**

Doutorado em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2006), Mestrado em Educação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2002), Especialista em História Social - Universidade do Sagrado Coração - USC- Bauru-SP; e possui graduação em História pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP (1993).

### **Brunna Rabelo Santiago**

Mestranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Integrante dos grupos de pesquisa: Execução Penal; e Gênero, Família e Violência do Diretório de Pesquisa do CNPq.

### **Resumo**

O presente trabalho busca analisar a participação da mulher na política brasileira por meio de dois importantes eventos históricos ocorridos nos últimos anos: a eleição da primeira mulher a ocupar o cargo de presidente da república e o processo de *impeachment* sem fundamento posteriormente sofrido por esta governanta. Portanto, o problema posto consiste em demonstrar como o poder patriarcal influi diretamente e de forma negativa nas decisões políticas do país. Utilizou-se, para desenvolvimento desta pesquisa, o método dedutivo como método de abordagem, bem como de técnicas de pesquisa indireta bibliográfica. Após os estudos realizados, alcançou-se a compreensão de que a perpetuação de comportamentos misóginos opera a favor do autoritarismo antidemocrático, razão pela qual, faz-se necessária a propagação de uma consciência feminista para a inclusão de grupos minoritários e promoção de uma democracia plena, onde todos, homens e mulheres, possuam direito à voz e possam atuar de forma efetiva promovendo, assim, a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

**Palavras-chave:** Participação Política Feminina. Misoginia. *Impeachment* sem Fundamento. Violência de Gênero. Machismo na Política.

### **Abstract**

This study seeks to analyze women's participation in Brazilian politics through two important historical events occurred in recent years: the first woman elected to the position of president of the republic and the impeachment process later suffered by her. Therefore, the problem posed is to demonstrate how patriarchal power affects directly and negatively on the country's political decisions. It was used for development of this research, the deductive method as method of approach and, as well, indirect literature search techniques. After these studies, it was attained the understanding that the perpetuation of misogynist behavior operates in favor of an anti-democratic authoritarianism, which is why makes necessary the spread of a feminist consciousness, to the inclusion of minority groups and promote full democracy, where all, men and women, have the right to speak and can act effectively, thus promoting the construction of a more just and democratic society.

**Key-words:** Women's Participation in Politics. Misogyny. Impeachment without basis. Gender Violence. Sexism in Politics.

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

No ano de 2010, ocorreu um marco histórico no Brasil: A população elegeu, democraticamente, a primeira mulher a atuar como presidenta do país. Da mesma forma, no ano de 2016, essa mesma mulher foi retirada do cargo, por meio de um processo de *impeachment*, durante seu segundo mandato. Esses eventos históricos aqui pontuados demonstram importantes elementos da situação do exercício do poder feminino na política brasileira.

Pretende-se, portanto, analisar como a mulher insere-se na política brasileira, considerando a sociedade sexista e conservadora em que vive. Ao seguir essa linha de raciocínio, intenta-se trabalhar, ainda, a análise do governo da presidenta Dilma e, também, do processo de impeachment desenvolvido em seu segundo governo, a partir de um olhar feminista. Dessa forma, poder-se-á entender como o poder patriarcal influi diretamente nas decisões políticas do país, fazendo com que violências de gênero e

preconceitos sexistas acarretem em graves consequências não apenas para a mulher, mas para a sociedade como um todo.

Dentro desse contexto, deve-se o título deste trabalho “bailarinas não fazem política?” ao próprio processo de impeachment da presidenta, o qual foi protocolado por uma advogada da USP. Ocorre que, essa advogada, em uma série de entrevistas, afirmou que, apesar de ser a favor da retirada de Dilma do posto de presidenta, sempre se emocionou com o fato da governanta afirmar que, durante a infância, sonhou em ser bailarina. A afirmação, quando analisada dentro do contexto político e feminista aqui defendido, demonstra que, para a citada advogada, Dilma deveria ter seguido seu sonho de bailarina, pois, para governar o país, segundo a oposição, ela não servia.

O que, então, o sonho de bailarina tem a ver com a atuação política da presidenta? Existe, assim, um entendimento social machista de que as mulheres devem ser bailarinas e os homens, sim, podem ser políticos? Ou ainda, para exercer a política uma mulher não pode ser bailarina? Em outras palavras, deve perder sua feminilidade para ocupar uma posição de poder? Portanto, objetiva-se com essa interrogativa: “bailarinas não fazem política?” pontuar e fomentar a discussão dos últimos eventos ocorridos na política brasileira, pautando-se, para isso, em uma consciência feminista. Dessa forma, tratar-se-á nesta pesquisa do exercício do poder feminino na política brasileira, da misoginia presente no governo Dilma e, por fim, do impeachment como cenário de uma violência de gênero.

Para o desenvolvimento deste trabalho, utilizou-se o método dedutivo, a partir da abordagem geral da participação das mulheres brasileiras na política e posterior especificação do tema, ao tratar do reflexo de uma participação feminina ínfima nos últimos eventos da política brasileira, quais sejam, o governo Dilma e o *impeachment* sofrido por esta em 2016. Além deste método, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, principalmente, com o estudo das obras “A resistência ao golpe de 2016” e das pesquisadoras feministas Heleieth Saffioti e Márcia Tiburi, possibilitando a interação dos estudos sobre os últimos acontecimentos políticos ocorridos no Brasil e a importância de se visualizar os mesmos a partir de uma perspectiva feminista, bem como a consequente discussão da misoginia e discriminação à mulher existente na sociedade patriarcal.

## **2. O EXERCÍCIO DO PODER FEMININO NA POLÍTICA BRASILEIRA**

A representatividade feminina no cenário político brasileiro representa um assunto extremamente preocupante. De acordo com dados da reportagem “Sub-representação feminina no Congresso afeta direitos sociais da mulher” publicada pela revista Carta Capital, o Brasil ocupa o 123º lugar no ranking de presença de mulheres no Congresso, sendo esta uma das últimas posições no mundo. (PELLEGRINI, 2015).

Os dados transcritos demonstram a participação ínfima das mulheres na política brasileira. Infelizmente, ainda há outros dados que pontuam a mesma realidade, conforme segue: “Atualmente, no Parlamento brasileiro temos 51 deputadas federais (9, 94% do total) e cinco senadoras (13,58%). Se comparado à legislatura anterior, aumentou um pouco o número de deputadas e reduziu-se a bancada no Senado” (BOITEUX, in PRONER et al., 2016, p. 262). Dessa forma, pode-se visualizar que, apesar do momento histórico destacado nesta pesquisa (a eleição de Dilma como primeira mulher a governar o Brasil), as mulheres ainda não estão inseridas de forma igualitária na política brasileira.

Portanto, ao fazer uma análise do quadro exposto, conclui-se que a luta pela ampliação da participação efetiva das mulheres no cenário político parece ainda mais árdua e lenta do que a luta pelo voto feminino em si no Brasil. (BOITEUX, in PRONER et al., 2016, p. 262). Afinal, esta luta iniciou-se em 1910 e, apenas chegou ao fim com a concretização do direito ao sufrágio feminino garantido constitucionalmente em 1934<sup>1</sup>. Ou seja, foram 24 anos de luta para a instituição do voto para as mulheres e, agora em 2016, 82 anos depois, ainda vivencia-se a participação ínfima da mulher dentro da política brasileira.

Cumprе ressaltar o quão preocupante se faz essa falta de representatividade feminina nos setores sociais, em principal, na política. Afinal, a posição de agente participativo da mulher demonstra-se fundamental para a garantia de sua liberdade e, consequentemente, de seu poder de livre escolha. Deve-se, assim, atentar para a concretização desses institutos. Sabe-se que a sociedade atual representa o domínio de uma minoria quantitativa sexista e opressora, apesar do regime democrático vigente. A esse respeito, pontua-se:

---

<sup>1</sup> A respeito da instituição do voto feminino no Brasil, sabe-se que: “Em 1928, as mulheres do Rio Grande do Norte conquistaram o direito ao voto, através de uma lei estadual, elegendo em 1929 a primeira mulher brasileira em cargo público, Alzira Soriano de Souza, como prefeita do município de Lages, no Rio Grande do Norte. As mulheres no Brasil, passaram a ter direito ao voto somente em 1932, quando foi aprovado o Código Eleitoral que conferiu a todos os cidadãos e cidadãs, a partir dos 21 anos, sem distinção do sexo, o direito de votar e serem votados” (CRUZ, 2013, p. 73). Entretanto, cumprе ressaltar que, somente em 1934, dois anos após a aprovação do citado Código Eleitoral, o voto feminino passou a ser garantido constitucionalmente.

A livre escolha é, assim, mais do que um ideal, uma condição para a legitimidade dos contratos e dos acordos. É justamente por isso que, no âmbito do pensamento e das instituições liberais, é possível aceitar a alienação parcial do direito dos indivíduos ao autogoverno. O foco na condição de liberdade do indivíduo quando consente voluntariamente com os termos de um contrato não diminui a relevância nem faz deixar de lado o problema de que o resultado desses contratos pode ser, e em muitos casos é, a submissão de alguns por outros. O autogoverno se torna, nessa crítica, o valor político central. Por isso é um problema se a condição inicial de livre escolha, como ausência de coerção, desdobra-se em restrições à liberdade futura dos indivíduos. Mesmo que não exista exploração em um contrato firmado voluntariamente, se ele permitir relações “de domínio e subordinação em que se reduz a liberdade ou autonomia de uma das partes interessadas”, há aqui um problema do ponto de vista da produção de uma sociedade democrática. (BIROLI in MIGUEL; BIROLI, 2014, pgs. 110-111).

Em que pese o regime democrático atual, conforme exposto, há um problema na efetivação plena dessa democracia. Quando grupos minoritários como mulheres, negros, índios, crianças, entre outros, estão inseridos em uma posição de exclusão, sem direito a voz, o dito “governo de todos” não condiz com a realidade. Dentro desse contexto, defende-se neste trabalho, então, a necessidade de se inserir as mulheres no âmbito da política, para que haja a redução de uma clara subordinação e a criação de uma sociedade mais justa e democrática. A partir disso, poder-se-á lutar pela garantia da igualdade entre homens e mulheres na sociedade.

Entretanto, o principal empecilho para a solução do problema aqui apresentado encontra-se no fato de que, numa sociedade conservadora e patriarcal, não se faz prioridade o interesse por causas femininas. Nesse sentido, aduz-se:

Para Lévi-Strauss, a identidade cultural masculina é estabelecida por meio de um ato aberto de diferenciação entre clãs patrilineares, em que a “diferença” nessa relação é hegeliana – isto é, distingue e vincula ao mesmo tempo. Mas a “diferença” estabelecida entre os homens e as mulheres que efetivam a diferenciação entre os homens escapa completamente a essa dialética. Em outras palavras, o momento diferenciador da troca social parece ser um laço social entre os homens, uma união hegeliana em termos masculinos, simultaneamente especificados e individualizados. Num nível abstrato, trata-se de uma identidade-na-diferença, visto que ambos os clãs retêm uma identidade semelhante: masculinos, patriarcais e patrilineares. Ostentando nomes diferentes, eles particularizam a si mesmos no seio de uma identidade cultural masculina que tudo abrange. Mas que relação institui as mulheres como objeto de troca, inicialmente portadoras de um sobrenome e depois de outro? (BUTLER, 2015, p. 79).

O trecho extraído da obra feminista “Problemas de Gênero” esclarece que a cultura masculina, concretizada por meio de uma sociedade patriarcal, possui grande

poder de abrangência social. No presente contexto, esse caráter abrangente, que se fortifica através da submissão da mulher a posições e participações sociais inferiores e de menor importância, influi diretamente na exclusão das mulheres na atuação política brasileira.

### 3. A MISOGINIA PRESENTE NO GOVERNO DILMA

Antes de tratar sobre a misoginia presente no governo da presidenta Dilma Rousseff, faz-se primordial o entendimento do que significa a misoginia e de que forma este elemento opera na sociedade brasileira. Pois bem, entende-se por misoginia:

...o discurso de ódio contra as mulheres, um discurso que faz parte da história do patriarcado, do sistema da dominação e dos privilégios masculinos, daquilo que podemos chamar de machismo estrutural, o machismo que petrifica a sociedade em sua base e impede transformações democráticas. Quero dizer com isso que a luta pela democracia hoje se confunde com a luta contra a misoginia e todos os ódios a ela associados no espectro amplo do ódio à diferença. (TIBURI, 2016a).

A democracia plena, portanto, não foi atingida no governo Dilma, mesmo com a eleição de uma mulher para assumir o cargo de governante do país. Afinal, durante seu governo, esta sofreu diversos tipos de violência, mesmo que simbólicas, simplesmente pelo fato de ser mulher. Nota-se, então, como a misoginia opera na sociedade patriarcal brasileira, diminuindo a mulher e não conferindo a esta um tratamento digno e humano.

Nesse ínterim, destaca-se a imprescindibilidade de se garantir não apenas o “bem-estar” da mulher, ou seja, um tratamento digno, mas também possibilidades para que esta possa obter a necessária condição de agente do gênero feminino (SEN, 2010). Nesse sentido, afirma-se:

A condição de agente ativa das mulheres não pode, de nenhum modo sério, desconsiderar a urgência de retificar muitas desigualdades que arruinam o bem-estar das mulheres e as sujeitam a um tratamento desigual; assim, o papel da condição de agente tem de concentrar-se, em grande medida, também no bem-estar feminino. Analogamente, vindo pelo lado oposto, qualquer tentativa prática de aumentar o bem-estar feminino não pode deixar de recorrer à condição de agente das próprias mulheres para ocasionar tal mudança. (SEN, 2010, p. 247).

Portanto, a misoginia presente no governo Dilma não se relaciona apenas com o fato desta ser diminuída como ser humano por meio de campanhas midiáticas que questionavam sua sexualidade ou intentavam oprimi-la pela sua condição de mulher. Em outras palavras, lutar pela erradicação da misoginia não se trata apenas de garantir um tratamento humano, conferindo à mulher a posição de sujeito merecedor de um “bem-estar”. Trata-se, principalmente, de permitir que o gênero feminino possa atuar e participar ativa e efetivamente da sociedade, de forma plena e em todos os âmbitos: político, educacional, profissional, entre outros. Dessa forma, todas as estratégias e atuações que ocorreram com o intuito de impedir que Dilma exercesse a posição que lhe foi conferida democraticamente, qual seja, a de chefe de Estado, representam também uma forma de misoginia.

Não se pode deixar de pontuar, assim, que “... todo governo tem seu inimigo e se deve levá-lo a sério. A direita combate a esquerda, e vice versa. Os capitalistas sempre combateram os comunistas e vice versa. Um governo autoritário combate a democracia de todos os modos...” (TIBURI, 2016a). Defende-se, portanto, neste trabalho, que um dos principais inimigos do governo Dilma foi a misoginia, o discurso de ódio que ultrapassa comportamentos machistas cotidianos, chegando ao ponto de extirpar do poder uma mulher eleita democraticamente. Afinal, para a sociedade patriarcal, a política representa um campo masculino, onde mulheres jamais serão bem-vindas.

Assim, demonstra-se o quão importante se faz a atuação da mulher na sociedade de forma plena, como sujeito de direitos, impedindo, assim, a opressão desta, principalmente quando estiver ocupando uma posição de poder. Para o alcance dessa plenitude, portanto, a garantia do bem-estar, da vida digna, sem, contudo, garantir-se uma atuação social efetiva feminina, através de seu empoderamento, não se faz suficiente. Então, conclui-se que:

Afinal, de que vale a vida sem dignidade? É certo que o Estado deve não somente garantir aos indivíduos o direito de viver, ou seja, de permanecer vivo, mas também oferecer a eles condições básicas para que tenham acesso aos direitos e garantias fundamentais. (BARBOZA; KAZMIERCZAK, in COSTA; CACHICHI, 2016, p. 124).

Conforme exposto, não basta garantir-se o direito à vida, o respeito e bem-estar, por si só, para se considerar um ser humano como sujeito de direitos. Faz-se necessário, ainda, o acesso a direitos e garantias fundamentais, como, por exemplo, a

participação na vida política e, também, a concretização desta participação com dignidade. Fato que, infelizmente, não ocorreu no governo da presidenta Dilma.

#### 4. O IMPEACHMENT COMO CENÁRIO DE UMA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Ao para tratar do processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, elege-se como lapso temporal não o início do procedimento em si, mas sim o início de seu governo no ano de 2015. Explica-se essa escolha, pelo fato da retirada desta do poder governamental ter sido iniciada desde o momento em que se confirmou sua reeleição, fato causador de forte oposição da oligarquia conservadora brasileira. Dentro desse contexto, sabe-se que:

A eleição de Eduardo Cunha como presidente da Câmara dos Deputados, era o início de um plano ardiloso que começava a ser construído. Dilma Rousseff desagradou diretamente o deputado ao mudar a diretoria de Furnas, onde ele controlava esquemas de corrupção. Tal mudança gerou em Eduardo Cunha um desejo de vingança e este aceitou o pedido de *impeachment* protocolado em outubro de 2015... (BISCAIA in PRONER *et. al.*, 2016, p. 87).

Portanto, conforme exposto, entende-se que em 01 de fevereiro de 2015 (data da eleição de Eduardo Cunha como presidente da Câmara dos Deputados), o impeachment já vinha sendo arquitetado e planejado por todos aqueles inconformados com a reeleição da presidenta. Cumpre ressaltar, entretanto, que esta eleição ocorreu nos moldes da lei, externando a vontade da maioria da população brasileira, razão pela qual, mesmo não correspondendo à vontade de todos, o referido resultado, não apenas deveria como precisava, ser respeitado.

Em relação à eleição de Eduardo Cunha, e considerando o olhar e análise feminista<sup>2</sup> desenvolvidos neste trabalho, há a necessidade de se fazer um destaque. Em artigo intitulado “Os agentes e as agências do golpe, um a um”, ao descreverem o citado político, aduzem os autores:

Hannah Arendt, no entanto, nos ensinou, nos escritos sobre o julgamento de Eichmann em Jerusalém, que o mal está dentro do homem comum; que a capacidade do agente em perpetrar esse mal somente é possível quando se despessoaliza o outro da característica de humano. E essa despessoalização do humano, transportada para a cultura política brasileira, se dá quando à

<sup>2</sup> Não é mais possível discutir a teoria política ignorando ou relegando às margens a teoria feminista, que, nesse sentido, é um pensamento que parte das questões de gênero, mas vai além delas, reorientando todos os nossos valores e critérios de análise. (MIGUEL in MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 17).



maioria da população brasileira são negados os mínimos direitos de sobrevivência digna. (ASSIS *et al.* in PRONER *et al.*, 2016, p. 101).

Não há por parte de Cunha qualquer interesse em omitir ou esconder suas opiniões a respeito dos direitos das mulheres, despersonalizando, conforme exposto no trecho transcrito, o outro, neste caso, a mulher, da característica de humano. Confirma-se o fato a partir de atitudes do deputado, como por exemplo, a propositura do projeto de lei 5069/2013<sup>3</sup>, o qual, em resumo, dificultava a realização do aborto em mulheres vítimas de estupro. Tal projeto adicionava procedimentos burocráticos como o registro de boletim de ocorrência e exame de corpo e delito para ensejar a autorização do aborto em gravidez oriunda de violência sexual. Além disso, propunha o aumento das penas para o ‘crime’ de aborto.

Como então, alguém com esse histórico na política, claramente conservador e sexista, atuaria como presidente da Câmara dos Deputados? De forma claramente misógina. Portanto, ao relacionar a eleição de Eduardo Cunha com o início de todo um planejamento para retirar a presidenta Dilma do governo, pode-se visualizar, apenas nesse fato, o machismo presente no procedimento de *impeachment*, ou, como defendido por muitos, inclusive nesta pesquisa, no golpe de 2016<sup>4</sup>.

Ao Adentrar no início do processo de *impeachment*, “protocolado em outubro de 2015 e assinado por uma mulher, advogada e professora da USP, que disse ter se emocionado ao assistir uma entrevista da presidenta, onde ela dizia que seu sonho era ser bailarina” (BISCAIA in PRONER *et al.*, 2016, p. 87), vê-se claramente, mais uma demonstração de machismo neste procedimento. Conforme já explicitado durante a introdução deste trabalho, o que quer dizer essa menção tantas vezes repetida pela advogada? Afinal, mulheres nasceram para serem bailarinas, enquanto apenas aos homens cabe serem políticos? Ou ainda, uma mulher, ainda que bailarina não pode

<sup>3</sup> Informações do projeto em link: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>. Acesso em 25 de jul de 2016.

<sup>4</sup> Há clara falta de fundamento e fatos concretos e devidamente comprovados para realização do *impeachment*. Nesse sentido: “Não necessitamos de sofismas ou de exercícios retóricos para disfarçar a realidade. *Impeachment* sem fundamento jurídico nada mais é do que um golpe de Estado. Um golpe patrocinado por parcela do Poder Legislativo, o que não lhe confere legitimidade alguma. Não interessa de onde se origina, podendo ser proveniente do Poder Legislativo, de um tribunal, palácio ou quartel, tampouco interessa a denominação que se queira dar, a natureza das coisas não muda: golpe é golpe” (BERCOVICI in PRONER *et al.*, 2016, p. 145). E ainda, com relação ao papel das mulheres nesse contexto: “posicionar-se contra esse processo ilegítimo de impedimento, para muitas de nós, mostra-se como uma atitude necessária. Se com nossa frágil e falha democracia a situação ainda era desfavorável, sem ela não é possível seguir lutando pela ampliação dos direitos já conquistados” (RIBEIRO, in JINKINGS; DORIA; CLETO (orgs), 2016, p. 129).

integrar a política? Em outras palavras, é necessário que a mulher perca a sua feminilidade para ocupar cargos de poder? O machismo na afirmação da advogada, tão citada em diversas entrevistas, torna-se visível, embora latente em uma sociedade que normaliza atos sexistas.

O fato de o machismo ser externado por uma mulher, remete ao seguinte pensamento:

Entre as mulheres, socializadas todas na ordem patriarcal de gênero, que atribui qualidades positivas aos homens e negativas, embora nem sempre, às mulheres, é pequena a proporção destas que não portam ideologias dominantes de gênero, ou seja, poucas mulheres questionam sua inferioridade social. Desta sorte, também há um número incalculável de mulheres machistas. (SAFFIOTI, 2015, p. 37).

Ou seja, há, ainda que entre o próprio gênero feminino, atitudes e pensamentos machistas. Afinal, as mulheres também foram criadas nos moldes da sociedade patriarcal, exigindo, para a formulação de um pensar feminista, toda uma desconstrução do que lhes foi ensinado durante a vida. Dessa forma, entende-se o porquê da advogada reproduzir atitudes sexistas, mesmo considerando que no machismo “o saldo negativo maior é das mulheres” (SAFFIOTI, 2015, p. 37).

Outra forte aliada da perpetuação da violência contra Dilma, motivada pelo fato desta ser mulher, foi a mídia. Os meios de comunicação não pouparam ofensas machistas e de teor sexual em relação à presidenta durante o processo de *impeachment*. Utilizou-se, assim, de uma violência de gênero para contribuir com a retirada de Dilma do poder.

Representa claro exemplo da violência aqui relatada, realizada pelos setores midiáticos, a edição da revista “Isto É!”, que, na capa, ilustrava a imagem do rosto da presidenta distorcido, demonstrando, assim, violência moral, estética e simbólica, já tão naturalizada nas relações sociais. O uso dessa distorção, prática rotineira por aqueles que interpretam a política como um jogo sem regras, representa, ainda, o claro desespero do mercado comum à imprensa. (TIBURI, 2016b). Além disso, a referida matéria “atribuía a Dilma surtos e desequilíbrios emocionais e psiquiátricos nas vésperas da votação do *impeachment*” (BOITEUX, in PRONER *et al.*, 2016, p. 260).

Abre-se aqui um parêntese para analisar uma grave conduta perpetrada pela social como um tudo como algo normal, que é a relação da mulher com a loucura. Esse campo geral da loucura ligado às mulheres constrói a visualização destas como

irracionais, destemperadas e aptas a agir facilmente com total descontrole. Ao tratar as mulheres como loucas, a sociedade induz em uma diminuição da capacidade intelectual e potências ativas, éticas e políticas destas. Motivo pelo qual, não se deve deixar de discutir e pontuar essas condutas, como forma de buscar uma consciência feminista e um consequente tratamento humano da mulher. (TIBURI, 2016b).

Cumprido ressaltar que a normalização de comportamentos machistas e conservadores, os quais acarretam em opressão da mulher, deve-se a uma construção histórica onde se sobrepõe o poder patriarcal. Dessa forma, vive-se em uma sociedade onde “a competição, a força e o egoísmo vigoram, substituindo a cooperação e a solidariedade. Os valores femininos passam a ser considerados menores e consequentemente próprios de pessoas inferiores; como menores devem ficar restritos ao âmbito doméstico”. (SALIBA; SALIBA, 2007) A perpetuação desse pensamento possibilita a restrição da mulher ao lar, dificultando assim, sua inserção de forma igualitária em todas as esferas sociais: educacional, profissional, política, entre outras.

Outro fator que se faz exemplo da violência de gênero<sup>5</sup> enfrentada pela presidenta no processo de *impeachment* representam as campanhas midiáticas, noticiadas em julho de 2015, as quais utilizavam adesivos de cunho sexual contra a governanta. (BOITEUX, in PRONER *et al.*, 2016, p. 264). A conduta, marcada pela diminuição da mulher a mero objeto sexual, soma mais um evento misógino que se destaca no cenário do golpe de Estado praticado em 2016.

Da mesma forma, durante a votação do *impeachment*, também houve comportamentos machistas e violentos por parte dos próprios deputados, como ocorreu quando os parlamentares utilizaram cartazes com os dizeres “tchau, querida” de forma irônica e debochada. (BOITEUX, in PRONER *et al.*, 2016, p. 264). A respeito dessa atitude, destaca-se a desconsideração ao fato da mulher, em geral, apresentar um comportamento pautado em emoções, erroneamente interpretado socialmente como “doce humilde, resignada como mulher” (BEAUVOIR, 2009, p. 314). Clara se faz, portanto, a diminuição do indivíduo, no conteúdo dos referidos cartazes.

---

<sup>5</sup> A respeito da violência de gênero aqui analisada, pontua-se: “Mas não se trata apenas de diversidade. Numa sociedade estruturada pela dominação masculina, a posição das mulheres não é apenas ‘diferente’ da dos homens. É uma posição social marcada pela subalternidade. Mulheres possuem menos acesso às posições de poder e de controle dos bens materiais. Estão sujeitas à violência e à humilhação”. (MIGUEL in MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 102). Ao considerar o exposto, entende-se que o fato de uma mulher ocupar uma posição de poder, tal qual ocorreu com Dilma, primeira presidenta eleita no Brasil, incomoda uma sociedade sexista e conservadora. E, infelizmente, externa-se esse desagrado através de atos violentos e humilhantes, como, por exemplo, o uso de adesivos com cunho sexual para ofender a imagem de Dilma Rousseff.

O momento clímax das atitudes sexistas citadas neste trabalho, onde a violência atinge proporções explícitas e altamente desumanas, cumpre-se na fala do parlamentar Bolsonaro, transcrita abaixo:

Disse ele: “Perderam em 1964, perderam em 2016. Contra o comunismo, contra o Foro de São Paulo. Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, que foi o pavor de Dilma Rousseff”. [...] Essa frase bem define o golpe de 2016: a declaração de Bolsonaro pelo impedimento se baseou em dois elementos: a apologia da tortura e de um torturador e a misoginia com que ele expressou seu repúdio à mulher... (BOITEUX, in PRONER *et al.*, 2016, p. 266).

Nota-se, assim, a violência contra mulher ao, não somente citar, mas principalmente valorizar e exaltar um torturador conhecido por estuprar milhares de mulheres durante a ditadura militar no Brasil. A fala demonstra, portanto, que o parlamentar concorda com esses atos, diminuindo a mulher e a colocando em posição inferior a de ser humano, qual seja, de mero objeto sexual cuja função limita-se a satisfazer as necessidades do homem.

Após toda a análise feita, até o presente momento, neste trabalho, não há como fugir do seguinte questionamento: Se Dilma fosse um homem, teria sofrido ataques tão violentos? A oposição política teria se sentido tão forte para diminuir, inclusive com apelos sexuais, a imagem de um homem? Para busca a resposta a essas perguntas, traz-se:

É importante analisar a força de conceitos culturais impostos na sociedade. Ainda hoje, as mulheres carregam o estigma de sexo inferior. Constatamos no dia a dia que a maioria que participa nas comunidades e nos movimentos populares ainda resiste em ocupar os pequenos espaços de poder na direção das organizações. Talvez seja pelo fato de entenderem, ou de lhes ter sido ensinado, que o poder é coisa de homem, e que para exercê-lo é preciso ter força física. Quando uma mulher exerce o poder usando a sensibilidade e busca construir o consenso, esse jeito de ser e de exercer o poder é interpretado como fraqueza e se transforma em desvantagem. (CRUZ, 2013, p. 66).

Dessa forma, resta claro o entendimento social existente, de que a mulher não nasceu para ocupar essas esferas de poder<sup>6</sup> e, quando isso ocorre, as atuações

---

<sup>6</sup> Historicamente, construiu-se a ideia de que “... quer a mulher desempenhasse papéis úteis, quer levasse vida ociosa, era a aceitação, por parte do gênero feminino, da completa supremacia do homem sobre a mulher no grupo familiar e na sociedade em geral” (SAFFIOTI, 2013, p. 246). Dessa forma, devido a todo um processo de criação, a própria mulher, e não somente o homem, possuía dificuldade em compreender a importância de se inserir como sujeito humano em posição de igualdade com o homem.

femininas são interpretadas de forma negativa, como fraqueza ou sensibilidade (falta de praticidade), causando, assim, uma exclusão. Portanto, conclui-se que, se Dilma fosse homem, não teria sido vítima de uma abordagem tão cruel e sexista como a que perdurou durante todo seu governo e toda a estratégia de retirada dessa governante do poder.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvidas de que a mulher vivencia uma exclusão dentro do campo político, fato que compromete não apenas os direitos femininos, mas a ordem democrática como um todo. A partir da análise da misoginia presente no governo Dilma e da violência de gênero sofrida por esta no decorrer do processo de *impeachment*, vê-se de forma clara como o poder patriarcal influencia de forma negativa nos eventos sociais, dentre eles, nas decisões políticas.

Dentro do exposto, alerta-se para o perigo de permanecer cultivando ideais machistas e opressores. Afinal, a perpetuação de uma sociedade e, conseqüentemente, de uma política misógina, conforme demonstrado neste trabalho, acarretaria na vitória do autoritarismo antidemocrático. Não há democracia sem a participação efetiva de todos na política, inclusive das mulheres.

Faz-se necessário, portanto, trabalhar uma consciência feminista social, do contrário, o *impeachment* sem fundamento sofrido por Dilma Rousseff não será o último ato em desfavor da democracia brasileira. Por isso, entende-se como urgente uma reforma política onde grupos minoritários estejam realmente incluídos em números e real participação no cenário político brasileiro. Dessa forma, buscar-se-á a ressignificação por espaços de poder, possibilitando a inserção de sujeitos atualmente excluídos, a inclusão desses novos olhares e a possibilidade de voz para todos, homens e mulheres, como seres humanos que o são.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, Denise. [et. al.]. Os agentes e as agências do golpe, um a um. In: PRONER, Carol. [et. al.] (orgs). **A resistência ao golpe de 2016**. – Bauru: Canal 6, 2016. (Projeto Editorial Praxis).

BARBOZA, Maytê Ribeiro Tamara Meleto; KAZMIERCZAK, Luiz Fernando. O Direito de Morrer Dignamente e o caso de Ramón Sampederro: Do suicídio assistido à eutanásia, distanásia e ortotanásia no ordenamento jurídico brasileiro. In: COSTA, Ilton Garcia da; CACHICHI, Rogério Cangussu Dantas. **Crime, Direito, Arte & Literatura: Estado, Responsabilidade, Inclusão ou Exclusão Social**. Curitiba: Instituto Memória Editora, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução Sérgio Milliet – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. 2v.

BERCOVICI, Gilberto. O golpe do *impeachment*. In: PRONER, Carol. [et. al.] (orgs). **A resistência ao golpe de 2016**. – Bauru: Canal 6, 2016. (Projeto Editorial Praxis).

BIROLI, Flávia. Autonomia, dominação e opressão. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **O feminismo e a política: uma introdução**. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

BISCAIA, Cristina Ninô. Um golpe chamado machismo. In: PRONER, Carol. [et. al.] (orgs). **A Resistência ao Golpe de 2016**. – Bauru: Canal 6, 2016. (Projeto Editorial Praxis).

BOITEUX, Luciana. Misoginia no golpe. In: PRONER, Carol. [et. al.] (orgs). **A Resistência ao Golpe de 2016**. – Bauru: Canal 6, 2016. (Projeto Editorial Praxis).

BUTLER, Judith P. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 8ª ed. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CRUZ, Maria Isabel da. **A Mulher na Igreja e na Política**. – 1 ed. – São Paulo: Outras Expressões, 2013.

KOLONTAI, Alexandra. **A Nova Mulher e a Moral Sexual**. - 2 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **O Feminismo e a Política: uma introdução**. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

\_\_\_\_\_. O feminismo e a política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **O Feminismo e a Política: uma introdução**. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

PELLEGRINI, Marcelo. **Sub-representação Feminina no Congresso Afeta Direitos Sociais da Mulher**. Carta Capital, 2015. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/sub-representacao-feminina-no-congresso-afeta-direitos-sociais-da-mulher-4112.html>. Acesso em 29 jul 2016.

RIBEIRO, Djamila. Avalanche de retrocessos: uma perspectiva feminista negra sobre o *impeachment*. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (orgs). **Por que**

**Gritamos Golpe?** : para entender impeachment e a crise. – 1 ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

SAFIOTTI, Heleith I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes**. – 3 ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2013.

\_\_\_\_\_. **Gênero Patriarcado Violência**. – 2 ed. – São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SALIBA, Maurício Gonçalves; SALIBA, Marcelo Gonçalves. **O Poder Patriarcal**. Disponível em: [http://www.abdir.com.br/doutrina/ver.asp?art\\_id=&categoria= Educação na Constituição](http://www.abdir.com.br/doutrina/ver.asp?art_id=&categoria= Educação na Constituição). Acesso em: 24 jul 2016.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta; revisão técnica Ricardo Doninelli Mendes. – São Paulo: Companhia das letras, 2010.

TIBURI, Márcia. **A Máquina Misógina e o Fator Dilma Rousseff na Política Brasileira**. Revista Cult, 2016. Disponível em: <http://revistacult.uol.com.br/home/2016/07/a-maquina-misogina-e-o-fator-dilma-rousseff-na-politica-brasileira/>. Acesso em: 28 jul 2016.

\_\_\_\_\_. **Dilma, Janaína e “Gaslighting”**. Revista Cult, 2016. Disponível em: <http://revistacult.uol.com.br/home/2016/04/dilma-janaina-e-gaslighting/>. Acesso em: 24 jul 2016.

Recebido em 31/07/2016  
Aprovado em 19/09/2016  
Received in 31/07/2016  
Approved in 19/09/2016